



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMIEP



Olinda, 16 de junho de 2022.

Ofício nº 089 /2022.

Prezado Senhor,


Cumprimentando V.Sa., vimos comunicar que o contrato firmado entre a vossa empresa e o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, para prestação de serviços de consultoria na área de TIC- tecnologia da informação e comunicação na **UPA OLINDA** não será mais executado.

Segundo instrumento contratual, prevê a "**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO** - Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes".

Desta forma, fica V.Sa. notificado sobre a rescisão e que após o transcurso do prazo outorgado, o mesmo será rescindido.

Atenciosamente,

Olinda, 16 de junho de 2022.

  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**  
UPA 24h  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OLINDA  
Ana Carolina Lemos  
Coord. Geral  
Mat. 220

**GENARO  
CARRAZZONE  
NETO:65934377434**

Assinado de forma digital por  
GENARO CARRAZZONE  
NETO:65934377434  
Dados: 2022.06.22 09:26:47 -03'00'

**EMPRESA TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.**  
**SR. GENARO CARRAZZONE NETO**  
Endereço : Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 353, Graças, Recife, PE.